



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 24 de Setembro de 2024 • Ano XII • Nº 3976

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos ..... 02 a 56



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJQ1NTQYODA5MZE3QJA4MK

## Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO PMP Nº 43/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.30081068366.SAV.PMP

**OBJETO:**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº43/2022.**

Em atenção a determinação do Procurador Geral Dr. Ricardo Barros Méro, no despacho PGM-GAB nº462/2024, as exclusões e adequações recomendadas e alteradas considerando a **EXCLUSÃO** formal da **Cláusula Segunda** e o **Parágrafo da Cláusula terceira** e o **parágrafo único da cláusula quarta, incluindo os recursos do pagamento a Cláusula primeira**, contido no 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 43/2022, firmado com a empresa FP Construtora LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.160.680/0001-98, cujo o objeto é exclusão e adequação, FICA RETIFICADO o seguinte termo.

Penedo/AL, 24 de setembro de 2024.

**AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL

CEP: 57025-510 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003255/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para manutenção da subsede administrativa do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL. Base Legal: Decretos Conisul n.º 04/2021 e 05/2021, Lei Federal N.º 10.520/02 e Decreto Federal N.º 10.024/2019. Contratada: BML COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.292.106/0001-22. Valor total global: R\$ 292,18 (duzentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). Data da assinatura: 06 de setembro de 2024. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 24 de setembro de 2024.

**Pedro Hermann Madeiro**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**Superintendente**

Subsede: Av. Walter Ananias - 990 – Poço - Maceió – AL – CEP: 57025-510

Contatos: (82) 3022-2067 – 3022-2068

[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.292.106/0001-22  
**Razão Social:** BML COMERCIAL LTDAS  
**Endereço:** RUA VISCONDE DE OURO PRETO / CASA FORTE 71 / RECIFE / PE / 52061-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2024 a 02/10/2024

**Certificação Número:** 2024090306281610916815

Informação obtida em 06/09/2024 10:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BML COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 11.292.106/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:32 do dia 30/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2024.

Código de controle da certidão: **9895.A22B.0341.ED05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BML COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.292.106/0001-22  
Certidão nº: 42844644/2024  
Expedição: 18/06/2024, às 10:20:56  
Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BML COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.292.106/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnit@tst.jus.br](mailto:cnit@tst.jus.br)



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000007890746-11

Data de Emissão: 06/09/2024

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: BML COMERCIAL LTDA ME

Endereço: RUA VISCONDE DE OURO PRETO N. 71, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP: 52.061-430

CNPJ: 11.292.106/0001-22

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/12/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão  
**141560209**

### **Certidão Negativa Débitos Fiscais**

<b>1. Denominação Social/Nome</b> BML COMERCIAL LTDA ME	<b>2. CMC</b> 415.342-1
<b>3. Endereço</b> Rua Visconde de Ouro Preto, 71 BAIRRO Casa Forte, CEP 52061-430, RECIFE-PE	<b>4. CNPJ/CPF</b> 11.292.106/0001-22

**5. Atividade Econômica**  
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO  
4530-70-1 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4641-90-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO  
4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA  
4649-40-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
4649-40-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4649-40-9 COM ATAC DE PROD DE HIG, LIMP E CONSERV DOMIC, COM ATIV DE FRAC E ACOND ASSOCIADA  
4649-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER  
4663-00-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS  
4664-80-0 COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS  
4669-99-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS N/ ESP ANT; PARTES E PEÇAS  
4673-70-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
4679-60-4 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTR N/ ESP ANTERIORMENTE  
4679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4681-80-5 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES  
4684-29-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS N/ ESP ANTERIOR  
7729-20-2 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APAR DE USO DOMÉST E PESSOAL; INSTRUMENT MUSICAIS  
9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
4651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
4635-40-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

**6. Descrição**  
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**  
\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**  
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

<b>9. Código de Autenticidade</b> 192.4039.6966	<b>10. Expedida em</b> Recife, 06 de SETEMBRO de 2024
--	--

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE BML COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ nº 11.292.106/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qWVl-757Tukxx9Xl43wchavez2=blVYHrotzXWAGXck14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3772751649-FRANCISCO DE ASSIS VERAS DE ALBUQUERQUE

RENATA BANDEIRA DE MELO LOPES DE ANDRADE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 084.177.694-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7339943, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 71, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52061430, BRASIL.

HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 097.132.384-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8102353, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 71, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52061430, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BML COMERCIAL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201790060, com sede Rua Visconde de Ouro Preto, 71, Casa Forte Recife, PE, CEP 52061430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.292.106/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** AFONSO HENRIQUES AMORIM LOPES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 297.821.204-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1951968, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 71, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52061430, BRASIL.

MARIA DAS GRACAS BANDEIRA DE MELO LOPES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/09/1959, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 333.792.114-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2158580, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 71, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52061430, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio RENATA BANDEIRA DE MELO LOPES DE ANDRADE LIMA, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES, detentor de 28.500 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Req: 81100000173337

*gfb*

*mgmllopes*

*JAD*

*R3mllopes*

Página 1

Digitalizado com CamScanner

09/06/2021



Certifico o Registro em 09/06/2021  
Arquivamento 20219615586 de 09/06/2021 Protocolo 219615586 de 20/05/2021 NIRE 26201790060  
Nome da empresa BML COMERCIAL LTDA ME  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 116119550795049



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE BML COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ nº 11.292.106/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T57Tukxx9X143w6chavez2=d1vYHROtZxwAGKCK14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 377271516449-FRANCISCO DE ASSIS VERRAS DE ALBUQUERQUE

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio RENATA BANDEIRA DE MELO LOPES DE ANDRADE LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio AFONSO HENRIQUES AMORIM LOPES, da seguinte forma: total, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA DAS GRACAS BANDEIRA DE MELO LOPES, da seguinte forma: total, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

AFONSO HENRIQUES AMORIM LOPES, com 1.500(Um Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)  
MARIA DAS GRACAS BANDEIRA DE MELO LOPES, com 28.500(Vinte e Oito Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) AFONSO HENRIQUES AMORIM LOPES e a(o) Sócio(a) MARIA DAS GRACAS BANDEIRA DE MELO LOPES em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000173337

*gfb* *mgasmlopes* *ADD*  
*RBM Lopes*

Página 2

Digitalizado com CamScanner

09/06/2021

**JUCEPE** Certifico o Registro em 09/06/2021  
Arquivamento 20219615586 de 09/06/2021 Protocolo 219615586 de 20/05/2021 NIRE 26201790060  
Nome da empresa BML COMERCIAL LTDA ME  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 116119550795049



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO DE ASSIS VERAS DE ALBUQUERQUE, Técnico de Contabilidade, com carteira profissional nº CRC/PE 013546/O-4 e CPF 377.275.164-49, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos da ALTERAÇÃO, CNPJ 11.292.106/0001-22, processo sob nº 21/961558-6, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos Apresentados

- RG Contador – 2 Folhas
- DBE – 1 Folha
- Contrato – 3 Folhas
- Procuração – 1 Folha
- CREA Afonso – 1 Folha
- RG Renata – 1 Folha
- RG Maria das Graças – 1 Folha

Data 09/06/2021

Francisco de Assis Veras de Albuquerque  
Téc. Cont. / CRC-PE 013546/O-4

Francisco de Assis Veras de Albuquerque  
Téc. Cont. / CRC-PE 013546/O-4

FRANCISCO DE ASSIS VERAS DE ALBUQUERQUE  
TECNICO DE CONTABILIDADE  
CRC/PE 013546/O-4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qnyL-r577ukxx9X143wchave2=divYHRoc2xwagXcK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3772751649-FRANCISCO DE ASSIS VERAS DE ALBUQUERQUE

09/06/2021



Certifico o Registro em 09/06/2021  
Arquivamento 20219615586 de 09/06/2021 Protocolo 219615586 de 20/05/2021 NIRE 26201790060  
Nome da empresa BML COMERCIAL LTDA ME  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 116119550795049



219615586

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BML COMERCIAL LTDA ME
PROTOCOLO	219615586 - 20/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26201790060  
CNPJ 11.292.106/0001-22  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021  
SOB N: 20219615586

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 37727516449 - FRANCISCO DE ASSIS VERAS DE ALBUQUERQUE

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

09/06/2021



Certifico o Registro em 09/06/2021  
Arquivamento 20219615586 de 09/06/2021 Protocolo 219615586 de 20/05/2021 NIRE 26201790060  
Nome da empresa BML COMERCIAL LTDA ME  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 116119550795049



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PORTARIA N.º 12, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO N.º 008/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3255/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Suzana Carla Marinho De Almeida, Matrícula nº 053**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº 008/2024**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 3255/2023**, tencionando a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - Conisul, desempenhando as seguintes atividades:

**I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II.** Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**III.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

- IV.** Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V.** Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX.** Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X.** Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII.** Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

---

**Pedro Hermann Madeiro**

Superintendente do Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Suzana Carla Marinho De Almeida, portador(a) do CPF nº **088.525.014-10**, matrícula nº **053**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió/AL, em 12 de setembro de 2024

**Suzana Carla Marinho De Almeida**

Servidora do CONISUL

Matrícula nº 053

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL

CEP: 57025-510 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003255/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para manutenção da subsede administrativa do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL. Base Legal: Decretos Conisul n.º 04/2021 e 05/2021, Lei Federal N.º 10.520/02 e Decreto Federal N.º 10.024/2019. Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.849.617/0001-30. Valor total global: R\$ R\$ 7.898,01 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e um centavo). Data da assinatura: 05 de setembro de 2024. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 24 de setembro de 2024.

**Pedro Hermann Madeiro**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**Superintendente**

Subsede: Av. Walter Ananias - 990 – Poço - Maceió – AL – CEP: 57025-510

Contatos: (82) 3022-2067 – 3022-2068

[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.849.617/0001-30  
**Razão Social:** LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME  
**Endereço:** RUA DIVINA PASTORA 607 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2024 a 14/09/2024

**Certificação Número:** 2024081621381587212551

Informação obtida em 23/08/2024 12:16:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 480472 / 2024

**Inscrição Estadual:** 27.125.039-9  
**Razão Social:** LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA  
**CNPJ:** 10.849.617/0001-30  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
**Endereço:** RUA DIVINA PASTORA607  
CENTRO - ARACAJU CEP: 49010600

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **28/08/2024 às 16:00:38, válida até 27/09/2024** deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Agosto de 2024

**Autenticação: 20240828AE754U**

SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 480478 / 2024**

**Identificação do Solicitante: 10.849.617/0001-30**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.849.617/0001-30** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **10.849.617/0001-30** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **28/08/2024 às 16:03:57, válida até 27/09/2024** deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Agosto de 2024

**Autenticação: 20240828DEDTZY**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 10 de Julho de 2024  
Nº. 202400508300

CNPJ: 10.849.617/0001-30

Contribuinte: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 08/10/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FD.0053.0027.CH.082C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.849.617/0001-30  
Certidão nº: 57933709/2024  
Expedição: 23/08/2024, às 12:24:06  
Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.849.617/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**  
**CNPJ: 10.849.617/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:09:19 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **46E5.24E0.91B6.A5EF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PORTARIA N.º 13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO N.º 010/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3255/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Suzana Carla Marinho De Almeida, Matrícula nº 053**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº 010/2024**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 3255/2023**, tencionando a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - Conisul, desempenhando as seguintes atividades:

**I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II.** Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**III.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

- IV.** Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V.** Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX.** Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X.** Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII.** Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

---

**Pedro Hermann Madeiro**

Superintendente do Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Suzana Carla Marinho De Almeida, portador(a) do CPF nº **088.525.014-10**, matrícula nº **053**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió/AL, em 12 de setembro de 2024

**Suzana Carla Marinho De Almeida**

Servidora do CONISUL

Matrícula nº 053

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL

CEP: 57025-510 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003255/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para manutenção da subsede administrativa do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL. Base Legal: Decretos Conisul n.º 04/2021 e 05/2021, Lei Federal N.º 10.520/02 e Decreto Federal N.º 10.024/2019. Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. Valor total global: R\$ 2.744,95 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Data da assinatura: 06 de setembro de 2024. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 24 de setembro de 2024.

**Pedro Hermann Madeiro**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**Superintendente**

Subsede: Av. Walter Ananias - 990 – Poço - Maceió – AL – CEP: 57025-510

Contatos: (82) 3022-2067 – 3022-2068

[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)

03/09/2024, 10:27

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.464.926/0001-27  
**Razão Social:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS 555 / SAO JOSE / GARANHUNS / PE / 55295-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2024 a 29/09/2024

**Certificação Número:** 2024083102166010964735

Informação obtida em 03/09/2024 10:27:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LRF DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.464.926/0001-27  
Certidão nº: 28091084/2024  
Expedição: 22/04/2024, às 15:05:43  
Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LRF DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 49.464.926/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:17:52 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **4EDF.ABC6.5927.74F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

**Número da Certidão:** 2024.000007787730-58

**Data de Emissão:** 02/09/2024

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Razão Social:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS N. 555 -, SAO JOSE, GARANHUNS, PE, CEP: 55.295-200

**CNPJ:** 49.464.926/0001-27

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/11/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



**Prefeitura Municipal de Garanhuns**  
**Secretaria de Finanças**

**DEPARTAMENTO DE RENDAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**Número 083.331**

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
C.N.P.J.: 49.464.926/0001-27

Inscrição Mercantil: 366.012-5

Válida até o dia 02/11/2024.

Emitida no dia 03/09/2024

Código de Validação: LNEL90089

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PORTARIA N.º 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO N.º 011/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3255/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Suzana Carla Marinho De Almeida, Matrícula nº 053**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº 011/2024**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 3255/2023**, tencionando a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - Conisul, desempenhando as seguintes atividades:

**I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II.** Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**III.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

**IV.** Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

**V.** Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**VI.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**VII.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**VIII.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IX.** Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

**X.** Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

**XI.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**XII.** Indicar eventuais glosas das faturas;

**XIII.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

---

**Pedro Hermann Madeiro**

Superintendente do Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Suzana Carla Marinho De Almeida, portador(a) do CPF nº **088.525.014-10**, matrícula nº **053**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió/AL, em 12 de setembro de 2024

**Suzana Carla Marinho De Almeida**

Servidora do CONISUL

Matrícula nº 053

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL

CEP: 57025-510 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003255/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para manutenção da subsede administrativa do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL. Base Legal: Decretos Conisul n.º 04/2021 e 05/2021, Lei Federal N.º 10.520/02 e Decreto Federal N.º 10.024/2019. Contratada: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIR inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.069.938/0012-6. Valor total global: R\$ 26.858,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais). Data da assinatura: 06 de setembro de 2024. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 24 de setembro de 2024.

**Pedro Hermann Madeiro**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**Superintendente**

Subsede: Av. Walter Ananias - 990 – Poço - Maceió – AL – CEP: 57025-510

Contatos: (82) 3022-2067 – 3022-2068

[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)

			
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.069.938/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAPEX DO BRASIL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel</b> <b>17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE BENEDITO ANTAO</b>	NÚMERO <b>137</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO 159</b>	
CEP <b>31.250-115</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAICARAS</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIBER@LIBERCONSULTORIA.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 2103-4141</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2024** às **11:10:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.069.938/0001-26  
Certidão nº: 61337547/2024  
Expedição: 06/09/2024, às 13:37:13  
Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.069.938/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.069.938/0001-26  
**Razão Social:** PAPEX DO BRASIL IND E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R JOSE BENEDITO ANTAO 137 GALPAO 159 / APARECIDA SETIMA SE /  
BELO HORIZONTE / MG / 31250-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2024 a 28/09/2024

**Certificação Número:** 2024083010572534829764

Informação obtida em 06/09/2024 11:27:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
**CNPJ: 24.069.938/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:26 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **8620.84EB.95F8.8E89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 24.069.938/0001-26

Nome/Contribuinte: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 11/09/2024

Emitida às 06:01:56 do dia 13/07/2024

Código de controle da certidão: F020-8773-51F3-4EB4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/09/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003264513.00-03

CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE BENEDITO ANTAO

NÚMERO: 137

COMPLEMENTO: GALPAO 159,

BAIRRO: APARECIDA SETIMA SECAO

CEP: 31250115

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000798545136



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO  
PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **EJJHLOLJMN**

Documento/Certidão nº **28.579.362** Exercício: **2024**

Emissão em: **06/09/2024**

Requerimento em: **14:04:03**

Validade: **06/10/2024**

Nome: **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: **24.069.938.0001.26**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

**RESSALVAS**

Existe(m) lançamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PORTARIA N.º 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO N.º 012/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3255/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Suzana Carla Marinho De Almeida, Matrícula nº 053**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº 012/2024**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 3255/2023**, tencionando a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - Conisul, desempenhando as seguintes atividades:

**I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II.** Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**III.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

- IV.** Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V.** Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX.** Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X.** Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII.** Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

---

**Pedro Hermann Madeiro**

Superintendente do Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Suzana Carla Marinho De Almeida, portador(a) do CPF nº **088.525.014-10**, matrícula nº **053**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió/AL, em 12 de setembro de 2024

**Suzana Carla Marinho De Almeida**

Servidora do CONISUL

Matrícula nº 053

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL

CEP: 57025-510 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003255/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para manutenção da subsede administrativa do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL. Base Legal: Decretos Conisul n.º 04/2021 e 05/2021, Lei Federal N.º 10.520/02 e Decreto Federal N.º 10.024/2019. Contratada: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.852.784/0001-40. Valor total global: R\$ 3.248,28 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 11 de setembro de 2024. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 24 de setembro de 2024.

**Pedro Hermann Madeiro**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**Superintendente**

Subsede: Av. Walter Ananias - 990 – Poço - Maceió – AL – CEP: 57025-510

Contatos: (82) 3022-2067 – 3022-2068

[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.852.784/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/09/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD AL 115</b>	NÚMERO <b>2504</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>57.604-595</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GRACILIANO RAMOS</b>	MUNICÍPIO <b>PALMEIRA DOS INDIOS</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ISABELAMAIAINOBRE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(82) 8896-9145</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2024** às **11:59:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.852.784/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>06/09/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD AL 115</b>	NÚMERO <b>2504</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>57.604-595</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GRACILIANO RAMOS</b>	MUNICÍPIO <b>PALMEIRA DOS INDIOS</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ISABELAMAIAANOBRE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(82) 8896-9145</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2024** às **11:59:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.852.784/0001-40  
**Razão Social:** TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA  
**Endereço:** - RODOVIA AL 115 2504 - / GRACILIANO RAMOS / PALMEIRA DOS INDIOS / AL / 57604-595

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2024 a 29/09/2024

**Certificação Número:** 2024083101325874107609

Informação obtida em 11/09/2024 12:03:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**  
**CNPJ: 47.852.784/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:00:52 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: **EB16.E5EB.C681.DA68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 47.852.784/0001-40

Nome/Contribuinte: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 04/10/2024

Emitida às 07:47:46 do dia 05/08/2024

Código de controle da certidão: 0CBA-A3C1-88DC-4CD6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**CNPJ 12.356.879/0001-98**  
Praça da Independência, Nº34 - Centro - CEP 57.600-010  
(82) 3421-2309 ▪ gp.palmeiradosindios@gmail.com ▪ www.palmeiradosindios.al.gov.br

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 3861/2024

Liberada: 11/09/2024

Validade: 10/11/2024

Processo: Não informado

**Dados do contribuinte:**

**Nome:** TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

**CPF/CNPJ:** 47.852.784/0001-40

**Endereço:** Rua Al 115, nº 2504 Graciliano Ramos - Palmeira Dos Índios - Alagoas - CEP 57604-595

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃOconstar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, a fim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefpalmeiradosindios-al/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 1144074619



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PORTARIA N.º 16, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO N.º 013/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3255/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Suzana Carla Marinho De Almeida, Matrícula nº 053**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº 013/2024**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 3255/2023**, tencionando a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - Conisul, desempenhando as seguintes atividades:

**I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II.** Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**III.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

- IV.** Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V.** Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX.** Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X.** Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII.** Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

---

**Pedro Hermann Madeiro**

Superintendente do Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Suzana Carla Marinho De Almeida, portador(a) do CPF nº **088.525.014-10**, matrícula nº **053**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió/AL, em 12 de setembro de 2024

**Suzana Carla Marinho De Almeida**

Servidora do CONISUL

Matrícula nº 053

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)